



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 7788383/2018	PARECER Nº 047/2019	APROVADO EM: 16.01.2019

I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor do Centro Educacional Elos, instituição sediada no município de Pedra Branca, mediante o processo de nº 7788383/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Elos configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.447.929/0001-69, com sede na Rua Rui Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovante da habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Maciel Nascimento de Araújo, licenciado em Português e especialista em Gestão Escolar Integrada e em Língua Portuguesa e Literatura, é o responsável pela direção desse Centro; Helena de Oliveira Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão da Educação Pública, é a responsável pela direção pedagógica; Samya Cavalcante de Matos Pinheiro, bacharel em Fisioterapia, é a responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e Loide Cristinne Pereira Alves, Registro nº 81522/65159909CM, responde pela secretaria.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com as Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005; Resoluções CNE/CEB nºs 1/2005, 4/1999 e 6/2012, Parecer



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

CEB/CNE nº 16/1999; Decreto nº 5.154/2004; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro Educacional Elos.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 106 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Das Disposições Preliminares; A Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regimento Didático e Das Normas de Convivência e Das Disposições Finais.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê quatro módulos com carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Estética:

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos da Saúde	60
Citologia e Histologia	40
Anatomia e Fisiologia Humana	60
Química e Farmacologia aplicada à estética	60
Noções de Microbiologia	40
Ética e Legislação trabalhista	40
Noções de Nutrição	60
Carga Horária Total do Módulo I	360

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Dermatologia Estética	60
Psicologia	40
Cosmetologia	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

Cont. Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Pele, Anexos e Cutâneos	60
Procedimentos Estéticos para o corpo I	80
Depilação	40
Carga Horária Total do Módulo II	340

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária
Procedimentos estéticos para a face I	80
Procedimentos estéticos para o corpo II	80
Procedimentos Estéticos para a face II	80
Estética II	80
Carga Horária Total do Módulo III	320

Módulo IV

Disciplinas	Carga Horária
Eventos da Moda	40
Empreendedorismo e Negócio	40
Relações Interpessoais	40
Saúde e Segurança no Trabalho	60
Carga Horária Total do Módulo IV	180
Estágio Supervisionado	600
Total da Carga Horária dos Módulos	1.800

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, o Centro Educacional Elos celebrou convênio com as empresas:

1. Clínica Torquato Saúde – Empresa Carlos Alberto Alves Torquato;
2. Revitá Espaço de Beleza; e
3. Consultório Plenitude.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio será obrigatório e orientado pela Professora Samya Cavalcante de Matos Pinheiro, fisioterapeuta.

O corpo docente desse Centro é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela 14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria dos Prazeres Carneiro Cardoso, do Centro Universitário INTA, mestra em Cirurgia. A Portaria de designação foi a de nº 219, de 26 de outubro de 2018.

O curso Técnico em Estética foi considerado “excelente” pela avaliadora no aspecto ‘instalações’. Quanto aos tópicos, coordenador do curso e corpo docente, o conceito foi ‘bom’. No que tange ao Plano de Curso, biblioteca, laboratório, e recursos audiovisuais, o conceito foi ‘regular’. No tocante à inclusão social, a avaliação foi ‘irregular’.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Estética. Segundo ela, o Plano de Curso está bem elaborado, contemplando os elementos fundamentais que atendem à organização geral para a formação do Técnico em Estética.

O corpo docente é muito bom, pois apresenta, experiência, qualificação adequada, e capacitação para atuar no curso proposto.

Quanto aos laboratórios didáticos especializados, esse Centro possui maquinário básico com três macas e cosmecêuticos e um equipamento de eletroterapia. Já o laboratório de informática apresenta equipamentos com programas específicos que são utilizados para pesquisa e as atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É composta por dois ambientes, climatizada e iluminada. Conta com: um bom acervo de livros educacionais, obras gerais e específicas, computadores conectados à Internet cabeada, WIFI, sala de estudo individual e coletiva, sistema que permite acesso a empréstimo, reserva e consulta ao acervo, mobiliários adequados, serviço de fotocópia e aquisição de material com a produção de apostilas, cópia de livros, revistas e periódicos.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Centro Educacional Elos não apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como também não dispõe de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca, com validade até 31 de dezembro de 2021, com a ressalva de que seja providenciada a acessibilidade dos portadores de mobilidade reduzida.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE